



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 74 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE

ABRIL DE 2025.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando, inicialmente, com a **presença da Edilidade** completa, com a participação virtual do vereador Adriano Carlo de Carvalho. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo primeiro secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 27/25**, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, móvel usado de cidadão Buritamense, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 28/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 2.281.980,48 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 29/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 266.599,60 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 75 -

Projeto de Lei nº 30/25, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.569.198,60 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 31/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 3.134.936,55 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 32/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 148.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 05/25**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dando outras providências administrativas; **Projeto de Lei Complementar nº 06/25**, que dispõe sobre alteração de jornada de trabalho e referência salarial do cargo que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 07/25**, que modifica parcialmente a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Buritama, promove alteração de Leis Complementares Organizacionais, dispondo sobre reestruturação parcial do Quadro de Pessoal Comissionados do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 08/25**, que dispõe sobre reclassificação de referência do cargo que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereador: Projeto de Resolução nº 01/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, instituído pela Resolução nº 02/2009, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Neste momento, o senhor presidente comunicou que nos termos do Ato nº 02, de 07 de abril de 2025, o vereador Adriano Carlo de Carvalho, estava participando virtualmente da presente sessão ordinária, pelo fato de o mesmo ter sido submetido a um procedimento cirúrgico. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 45/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado de todos os prédios públicos, próprios ou alugados, com nome, função e endereço, constando ainda, quais deles não possuem o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e, para os que possuem o AVCB, constar a data da vistoria e de vencimento; **Requerimento nº 46/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, considerando o advento da Lei Municipal nº 4.485, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre recebimento em doação de obras bibliotecárias, plásticas, mobiliários e acervo de livros de diversos artistas famosos pertencentes ao Prof. Dr. Aguinaldo José Gonçalves,





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 76 -

acomodados em uma sala no Centro Cultural Graciliano Ramos, requerendo, seja oficiado a senhora **Amanda Carina Santos, Diretora Municipal da Cultura**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, sobre como está funcionando o uso daquela sala; se ela está sendo aberta às escolas; se tem alguém monitorando a mesma; se tem alguém orientando a importância das obras desse acervo que foi doado pelo eminente professor doutor Aguinaldo; e se o departamento de cultura poderia fazer uma maior divulgação sobre o uso daquela sala; **Requerimento nº 47/25**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**, atendendo justa e oportuna solicitação da APAMPESP-Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo, sediada em Araçatuba/SP, seja expedida uma **MOÇÃO DE APOIO** pelo fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas, a ser dirigida ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255, que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019); **Requerimento nº 48/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, informações detalhadas sobre a execução da Parceria Público-Privada (PPP) que contempla o funcionamento do banheiro público da Praça Ana Rita Mendes, conforme segue: 1. O cronograma de execução da PPP relacionada ao banheiro público da praça; 2. Os motivos para a não disponibilização do sanitário até o momento; 3. Quais medidas a Prefeitura pretende adotar para garantir o funcionamento adequado do banheiro, especialmente nos dias de feira; 4. Se há previsão de ajustes no contrato da PPP para corrigir essa deficiência e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a solução do problema; **Requerimento nº 49/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias dos ofícios protocolados e encaminhados pelo Governo do Município de Buritama junto aos órgãos competentes, como o Juiz da Comarca e o Corpo de Bombeiros, solicitando a expedição do alvará para a realização do Buritama Folia 2025, com cópias dos respectivos alvarás; **requerendo, ainda**, cópia do ofício protocolado e encaminhado pelo Governo do Município junto ao Conselho Tutelar, solicitando o pulseiramento de crianças e adolescentes junto às entradas do recinto onde foi realizado o Buritama Folia 2025; **Requerimento nº 50/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 20/2025, por Dispensa de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 77 -

Licitação, da *“contratação de empresa especializada em auditoria contábil-financeiro para atuar com o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama”*, no valor total estimado em R\$. 58.500,00, por período de vigência de 03 meses, constando ainda as seguintes informações: **1** - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 21 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas; **2** - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 21 de março de 2025, do e-mail licitacao01@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas; **3** - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada; **4** - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços; **requerendo, ainda**, os nomes dos servidores efetivos que compõem o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama, com a data de nomeação de cada membro no Departamento; **Requerimento nº 51/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações sobre a contratação por Dispensa de Licitação - Compra Direta, da empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, da cidade de São Paulo, para a prestação de serviços de “publicações de atos oficiais e judiciais”. Porque e qual a finalidade do município fazer a contratação deste tipo de empresa, já que temos o Diário Oficial do Município para publicação dos atos oficiais e sem custo algum para os cofres públicos e, com esta empresa contratada, em menos de 3 meses, ou seja, do dia 27/01/2025 a 20/03/2025, o valor empenhado é de R\$. 23.146,50, sendo liquidado até o mês de fevereiro o valor de R\$. 16.439,88; **Requerimento nº 52/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 17/2025, por Dispensa de Licitação, da *“contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores de diversas espécies e portes, incluindo a limpeza dos galhos no Município de Buritama”*, no valor total estimado em R\$. 61.721,00, sendo a descrição de ‘serviços de poda de árvores’, na quantidade de 775, e o prazo de vigência da contratação de 60 dias, constando ainda as seguintes informações: **1** - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 10 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 78 -

Contratos, com as propostas apresentadas; **2** - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 10 de março de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas; **3** - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada; **4** - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços; **Requerimento nº 53/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório documentado e detalhado, abrangendo todas as contratações e despesas do Governo do Município de Buritama, realizadas no Buritama Folia 2025, contendo os nomes das pessoas, físicas e jurídicas, a atividade realizada e o valor contratado, de todos que prestaram algum tipo de serviço ao referido evento; **Requerimento nº 54/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, da *"aquisição/fornecimento de uniformes escolares para os discentes matriculados na rede pública municipal de ensino"*, no valor total estimado de R\$. 2.346.680,00, ocorrida no dia 20 de março de 2025, com cópia da gravação em áudio e vídeo, constando ainda as seguintes informações: **1** - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, ou de qualquer outra publicidade, da alteração do local do referido certame; **2** - Por que o Governo do Município preferiu realizar o Pregão Presencial e não o Pregão Eletrônico, onde empresas de malharias do Brasil inteiro poderiam participar, podendo baixar ainda mais os preços e gerar economia aos cofres públicos; **3** - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada; **Requerimento nº 55/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, sobre a destinação das verbas referentes as Transferências Voluntárias 2024 - Deputados Estaduais, com as contas correntes onde foram depositadas e, para onde foram destinados os dois recursos públicos para o custeio da saúde de nosso município e tendo sido pagos no final do ano





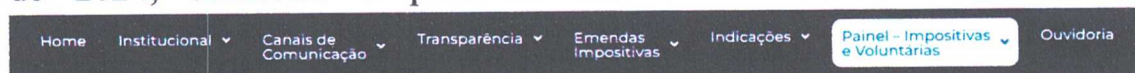
Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

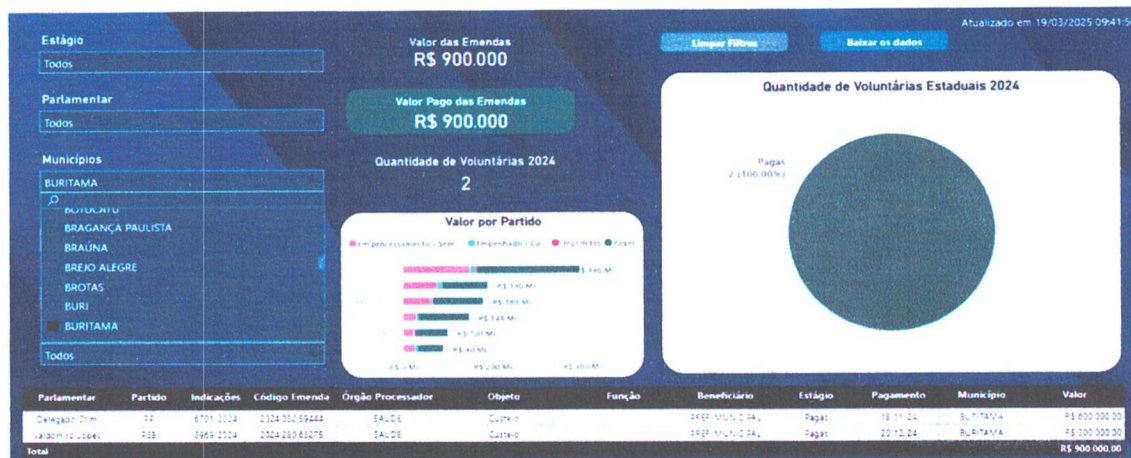
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 79 -

de 2024, conforme o print do site do Governo do Estado de São Paulo:



Transferências Voluntárias 2024 - Dep. Estaduais



1 - Parlamentar - Delegado Olim

Indicação nº 6701/2024 (em anexo)

Código Emenda 2024.032.59444

Beneficiário - Prefeitura de Buritama - Custeio - Saúde

Pagamento - 18/11/2024

Valor - R\$. 600.000,00

2 - Parlamentar - Valdomiro Lopes

Indicação nº 8969/2024 (em anexo)

Código Emenda 2024.280.63275

Beneficiário - Prefeitura Municipal - Custeio - Saúde

Pagamento - 20/12/2024

Valor - R\$. 300.000,00;

Requerimento nº 56/25, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Guilherme Quixaba Souza**, proprietário da empresa **G.S.M. Empreendimentos LTDA**, CNPJ: 45.970.327/0001-24, empresa esta contratada pelo Governo do Município de Buritama para **"fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito aedes egipty"**, através do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 577/2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações documentadas e detalhadas: 1 - Documentação que comprova

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 80 -

a especialização da empresa nesta área; 2 - Documentos que provam a prestação deste mesmo tipo de serviços em outras cidades; 3 - Quantos funcionários foram contratados pela empresa, com cópia do contrato de cada contratado; 4 - Como foi realizado o processo de seleção de cada contratado; 5 - Qual o valor do salário mensal que será pago para cada contratado, e se haverá outros tipos de vantagens aos trabalhadores; 6 - Qual o local que a empresa está instalada no município e o horário de funcionamento; **Requerimento nº 57/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Poliane de Brito, Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias do Relógio de Ponto do dia 03/04/2025, de todos os servidores efetivos e contratados, lotados na UBS II Nicola Lavecchia e na UBS III Jaime Pinto Cunha, como também na Unidade de Pronto Atendimento, localizada no mesmo local e do servidor Alan Flávio Henrique de Araujo Borba, lotado no setor de transporte. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que tendo em vista que os Requerimentos nºs 64/25, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira e 65/25, de autoria dos vereadores Wallison Roberto da Silva, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito, terem sido encaminhados fora do prazo regimental, ele consultava, então, os senhores vereadores para ver se concordavam ou não com a sua leitura e deliberação na presente sessão, cuja sugestão foi acatada por unanimidade. A seguir, foi feita, então, a **leitura** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 64/25**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer as seguintes informações e documentos, relacionados ao Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, que decretou a intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama: 1 - Cópia integral do procedimento administrativo instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritama que fundamentou a decretação da situação de emergência administrativa e a consequente requisição/intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama. 2 - Relatórios, laudos ou pareceres técnicos utilizados pela Administração Pública que indiquem a existência de risco concreto e iminente à saúde pública, bem como a imprescindibilidade da intervenção como única medida viável. 3 - Relatório financeiro atualizado da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, abrangendo o período dos últimos 12 (doze) meses, com demonstrativos de receitas, despesas, passivos, ativos e balancetes mensais. 4 - Cópia dos contratos, termos de convênio, termos de colaboração ou qualquer instrumento jurídico vigente entre o Município de Buritama





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 81 -

e a referida entidade filantrópica. 5 - Cópia de deliberações e/ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que indiquem a reprovação das Contas da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; 6 - Cópia de documentos comprobatórios de eventuais instaurações de inquérito civil ou ação civil pública do Ministério Público Estadual em desfavor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; 7 - Cópia da sentença/acórdão com trânsito em julgado do Processo Judicial nº 1000596-93.2025.8.26.0097, em trâmite na 1ª Vara do Foro de Buritama-SP (Ação de indenização por danos morais) que foi citada como fundamento nos "considerandos" do Decreto Municipal. 8 - Cópia dos procedimentos administrativos e/ou judiciais adotados pela municipalidade para investigação do óbito da criança de 06 anos de idade que foi citada como fundamento nos "considerandos" do Decreto Municipal. 9 - Identificação nominal da equipe interventora designada por meio do referido decreto, bem como os critérios técnicos, currículos resumidos ou qualificações consideradas para a escolha dos respectivos membros. 10 - Estimativa ou projeção orçamentária dos impactos financeiros da medida de intervenção no erário municipal, inclusive eventual previsão de suplementação orçamentária ou remanejamentos de dotação. 11 - Informação expressa sobre a comunicação formal da decretação da intervenção aos órgãos de controle externo, tais como o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Ministério da Saúde (em razão do CEBAS), com cópia dos respectivos ofícios, e-mails ou documentos comprobatórios. 12 - Cópia da publicação oficial do Decreto nº 5.195/2025 no Diário Oficial do Município, com data, número da edição e comprovação da sua ampla divulgação à população. 13 - Plano de ação ou relatório de gestão elaborado pela equipe interventora, indicando metas, cronograma de atuação, objetivos pretendidos e metodologia de controle dos atos praticados durante o período de intervenção. 14 - Indicação do responsável técnico-financeiro pela execução das despesas da intervenção, incluindo nome, qualificação, vínculo funcional com a Prefeitura e instrumento legal de nomeação/designação. 15 - Informação sobre eventual repactuação dos contratos médicos, de serviços terceirizados e demais compromissos da Santa Casa após o início da intervenção, com cópia dos novos instrumentos contratuais, se houver. 16 - Relatórios ou registros de reuniões com o Conselho Municipal de Saúde ou outros órgãos colegiados, nas quais tenha sido discutida ou comunicada a decisão de intervenção na Santa Casa. 17 - Relatório de visitas ou fiscalizações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde à Santa Casa nos 12 (doze) meses anteriores ao decreto, contendo as conclusões ou recomendações eventualmente expedidas. 19 - Informações sobre a existência de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 82 -

reuniões internas da Prefeitura que discutiram a possibilidade da intervenção antes de sua decretação, com atas, registros ou documentos comprobatórios. 20 - Cópia dos atos administrativos posteriores ao decreto que tenham alterado a estrutura organizacional, contratos ou folha de pagamento da Santa Casa, expedidos pela Prefeitura ou pela equipe interventora. 21 - Informações sobre contratos emergenciais celebrados após o início da intervenção, incluindo justificativas, valores, prazos e cópias dos respectivos instrumentos contratuais. 22 - Relação de profissionais contratados ou nomeados após o decreto, indicando cargos, funções, vínculos e remunerações, especialmente os ligados à equipe interventora. 23 - Indicação de eventuais medidas judiciais interpostas pelo Município contra a Santa Casa antes do decreto, com número de processos, objeto e status atual. 24 - Indicação de eventuais medidas administrativas, a exemplo de notificações extrajudiciais com a finalidade de rescisão contratual com a exposição de motivos que embasem eventual rescisão. 25 - Indicação de recursos financeiros já utilizados ou empenhados pela Prefeitura no período da intervenção, discriminando fonte orçamentária, finalidade e valor. 26 - Relatório de atendimentos, serviços realizados e indicadores de desempenho da Santa Casa no período entre a publicação do decreto e a data da resposta ao requerimento, com dados comparativos anteriores à intervenção. 27 - Esclarecimento detalhado sobre o que se entende por "risco iminente" que justificaria o uso da requisição administrativa na modalidade de intervenção, indicando documentos, fatos concretos e datas que demonstram a urgência mencionada nos "*considerandos*". 28 - Relatório comparativo de indicadores de atendimento à população antes e depois do decreto. 29 - Relação de ações judiciais de qualquer natureza movidas pelo atual Prefeito contra a Santa Casa. 30 - Discriminação dos repasses efetuados pelo Município desde 01 janeiro de 2025 à Santa Casa. 31 - Lista de repasses previstos em convênio ou orçamento que não foram realizados desde janeiro de 2025, com justificativas e documentos. 32 - Justificativa formal e legal para a fixação do prazo de 180 dias no Decreto de Intervenção, diante da limitação imposta pela Lei Orgânica Municipal. 33 - Cópia de parecer jurídico da Procuradoria do Município que tenha embasado a extensão do prazo da intervenção além de 30 dias previsto na Lei Orgânica do Município. 34. Indicação da base técnica, documental e pericial que levou à afirmação de "deficiência das ações e serviços da Santa Casa" e de "situação gravosa e calamitosa", com fornecimento de relatórios, auditorias e inspeções que sustentem essas alegações. 35. Cópia dos documentos que comprovem a não prestação de contas pela Santa Casa relativamente aos contratos 01/2021 e 156/2022, conforme mencionado nos "*considerandos*" que embasaram o decreto. 36. Documentação que comprove a não aplicação dos recursos públicos repassados nos anos de 2023 e 2024





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 83 -

para os fins pactuados, especialmente em relação à Lei nº 5.008/2024 e à alegação de desvio de finalidade. 37. Fundamentação legal e técnica utilizada para interpretar o artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990 como permissivo para decretação de intervenção municipal em entidade filantrópica de direito privado. 38. Identificação das fontes oficiais (órgãos técnicos, auditorias externas ou pareceres especializados) que ampararam os “*considerandos*” sobre riscos à saúde, deficiência estrutural, atraso de salários e passivo financeiro. 39. Informação sobre os procedimentos adotados para oportunizar à Santa Casa o contraditório, ampla defesa, recursos pertinentes e demais garantias processuais, antes da publicação do decreto, em atenção aos princípios constitucionais do devido processo legal. 40. Provas documentais de uso indevido ou desvio de recursos públicos repassados à entidade. 41. Identificação dos órgãos ou técnicos que emitiram pareceres utilizados como base para a decretação da intervenção. 42. Confirmação formal sobre a ciência da Prefeitura quanto à Mediação Trabalhista instaurada no MPT (proc. nº 000080.2025.15.004/1). 43. Cópias das comunicações entre a Prefeitura, o MPT, o sindicato dos trabalhadores e a Santa Casa relacionadas à mediação. 44. Medidas administrativas ou financeiras adotadas pela Prefeitura para evitar atraso de salários antes do decreto. 45. Cópia do processo de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), com destaque ao andamento do processo SEI nº 25000.193560/2023-24. 46. Fundamentação para a alegação de que o indeferimento do CEBAS impediria convênios, quando a decisão ainda era passível de recurso. 47. Ações da Prefeitura no sentido de auxiliar a Santa Casa na renovação do CEBAS, com envio de documentos ou ofícios. 48. Cópia do FAT nº 462109-3/2025 do Corpo de Bombeiros, deferido em 27/03/2025. 49. Documentos que sustentem a alegação de risco estrutural ou incêndio na Santa Casa e eventual ordem de interdição. 51. Existência e cópia de sindicâncias, auditorias ou inspeções realizadas pelo Município antes da intervenção. 52. Justificativa técnica e legal para considerar fatos isolados (como passivo financeiro ou atraso pontual de salários) como fundamentos para ato tão extremo quanto a intervenção administrativa; e **Requerimento nº 65/25**, de autoria dos vereadores **Wallison Roberto da Silva, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, por qual motivo a entidade perdeu o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), e quais foram as providências tomadas com vistas a restabelecer o referido Certificado, bem como cópia dos Balanços Orçamentário e Financeiro e





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 84 -

Patrimonial; tendo participado da discussão destes Requerimentos, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Wallison Roberto da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, Wallison Roberto da Silva, André Luiz Cunto, Carlos Alberto dos Santos, Wallison Roberto da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos, - o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, pedindo que os vereadores mantivessem respeito um para com o outro - e, em seguida, os vereadores Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira e Wallison Roberto da Silva; tendo sido ambos **aprovados por unanimidade**. Necessário registrar que durante a leitura dos Requerimentos o vereador Adriano Carlo de Carvalho que participava virtualmente da sessão, comunicou à Secretaria Administrativa da Casa, que devido a problemas técnicos que estava tendo durante a sessão, ele se desconectaria da sessão, cessando neste momento a sua participação, caracterizando como falta à sessão, o que pode ser verificado logo mais adiante durante a votação das matérias, na fase da Ordem do Dia, já que delas não constará a sua efetiva participação. Neste momento, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial em atendimento ao Requerimento nº 08/25. Comunicou que por força **Requerimento nº 08/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja **CONVOCADO** nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal, **ETTORE ZANIN, DIRETOR-EXECUTIVO DO SAAEMB-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para comparecer numas das próximas sessões ordinárias desta Casa Legislativa, se possível, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 17 de fevereiro de 2025, às 19h00**, quando a Câmara Municipal abrirá a ele um **Espaço Especial** dentro daquela sessão, para que aquele servidor possa fazer explanações sobre a atual situação do abastecimento de água e tratamento de esgotos, e outros assuntos relacionados apenas àquela Autarquia, bem como seja comunicado o senhor Tiago Luiz Oliveira, Prefeito Municipal, sobre a convocação do referido servidor. Comunicou que na data aprazada não foi possível o seu comparecimento, o que foi devidamente justificado. Outras datas foram sugeridas, o que também não foi possível o agendamento, mas igualmente justificado. Sugerida a data de hoje, 07 de abril de 2025, fora agendada entre as partes, Câmara Municipal e o servidor daquela Autarquia. Feitas as formalidades de praxe, e aproveitando a presença do nobre servidor, o senhor presidente convidou, então, o senhor Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB, para ocupar a Tribuna da Casa, para que o mesmo pudesse fazer as suas explanações e, em seguida, pudesse responder eventuais perguntas dos





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 85 -

senhores vereadores, concedendo-lhe, inicialmente, o tempo de 40 minutos, podendo ser prorrogado, à critério da presidência. O servidor Ettore Zanin, se dirigiu à Tribuna, de onde fez explanações gerais e, em seguida, passou a responder perguntas dirigidas por vereadores, à respeito daquela Autarquia. À medida em que os vereadores faziam as perguntas o senhor Ettore Zanin ia respondendo. Participaram da rodada de perguntas os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner e Antonio José de Oliveira Junior. Na ausência de mais perguntas, o senhor presidente agradeceu imensamente o senhor Ettore Zanin pela presença e pela participação na presente sessão, dirimindo dúvidas dos nobres colegas, enfim, uma participação positiva. Agradeceu a sua presença e declarou encerrado o Espaço Especial pelo fato de que o mesmo já havia cumprido a sua finalidade, determinando o prosseguimento normal nos trabalhos. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 43/25**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias para avaliar a possibilidade de encaminhar à esta Casa de Leis um projeto de lei concernente à regularização e instrução para que cidadãos que já possuam casas geminadas possam realizar o desmembramento de seus imóveis; **Indicação nº 44/25**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando resolver o problema existente na propriedade do senhor Moacir Tupinambá, localizada na Rua dos Pereiras, lado ímpar, sentido cidade-bairro (Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso), mais precisamente ao lado da Igreja Sermão da Montanha; **Indicação nº 45/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei à esta Casa Legislativa dispendo sobre a regularização fundiária em nosso Município; **Indicação nº 46/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando viabilizar uma revitalização na Praça Nair Pereira Rosa, também conhecida como Praça da Bela; **Indicação nº 47/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de câmeras de segurança logo no início da Estrada Vicinal





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 86 -

Francisco Feroldi, que liga Buritama à SP-461 (Deputado Roberto Rollemberg), próximo a ponte do Ribeirão Palmeirinha; **Indicação nº 48/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de melhorias no interior das Glebas Residenciais de nosso Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.076, de 31 de março de 1992; **Indicação nº 49/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando o nome da senhora **ALAIZE APARECIDA RAMOS**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nascida em 24/11/1983 em Porto Primavera/SP, Alaize Aparecida Ramos é filha de Ivonete Ramos e José Batista, sobrinha da enfermeira Benta, que trabalha no Instituto de Olhos de Buritama/SP, e mãe do pequeno Leonardo. Sua trajetória educacional e profissional é marcada por dedicação e comprometimento: cursou auxiliar de enfermagem pelo Colégio Zeta Objetivo entre 2003 e 2004, realizou o ensino superior na área de Fisioterapia no Centro Universitário Católico Unisalesiano Auxilium de 2005 a 2008, e é pós-graduada em Fisioterapia Dermato Funcional pelo Centro Universitário de Jales, entre 2009 e 2011. Além disso, realizou diversos cursos extracurriculares na área da estética. Profissionalmente, Alaize Aparecida Ramos acumulou experiências significativas: exerceu a função de secretária na Empreiteira Castageni, trabalhou como escriturária fiscal no escritório Fatto de Contabilidade e atuou como recepcionista no Marina's Park Hotel. Há 12 anos, trabalha no O Espaldar, contribuindo para a comunidade. Além de sua trajetória profissional, Alaize destaca-se por sua atuação social, participando de diversos serviços voluntários em prol da população de Buritama, incluindo eventos beneficentes para a Santa Casa de Misericórdia São Francisco e outros da igreja católica, demonstrando seu compromisso com o bem-estar coletivo; **Indicação nº 50/25**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a adoção de medidas necessárias para a implantação de uma Creche do Idoso em nosso município, com o objetivo de oferecer um espaço adequado de acolhimento, cuidado e convivência para pessoas idosas durante o período diurno, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou cujas famílias necessitem de suporte enquanto realizam suas atividades laborativas ou pessoais; **Indicação nº 51/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor Municipal de Esportes**, a possibilidade de se implantar para os nossos idosos o vôlei adaptado, que seria mais uma diversidade de esporte a este





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 87 -

grupo de pessoas, haja visto que outras já são ofertadas tanto nas dependências do CERET, Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi quanto na Academia da Saúde; **Indicação nº 52/25**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de um procedimento licitatório visando à aquisição de um novo caminhão de lixo para a coleta seletiva no município de Buritama; **Indicação nº 53/25**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, o nome do senhor **APARECISO NARCISO**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Natural de Buritama/SP. Um ser humano simples, carismático. Possui o Ensino Fundamental incompleto. Aparecido Narciso sempre foi sitiante. Sempre esteve ligado a nobres causas beneficentes, trabalhando como voluntário em leilões de gado, quermesses, almoços. Trabalhou por cinco anos como voluntário na construção da Igreja Santos Reis. Atualmente é Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco, estando no segundo biênio à frente daquela c. entidade, realizando um importante trabalho para Buritama e região. Uma pessoa que faz trabalhos voluntários é geralmente vista como altruísta e generosa. Ela dedica seu tempo e esforço para ajudar os outros e contribuir para a comunidade, demonstrando empatia e compromisso social. Além disso, o trabalho voluntário pode refletir valores como solidariedade, responsabilidade e desejo de fazer a diferença no mundo. Essas pessoas muitas vezes inspiram outros a se envolverem e a se preocuparem com questões sociais, promovendo um ambiente mais colaborativo e solidário. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 07/2025**, do senhor **Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 34/25: "Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB, vem mui respeitosamente por meio deste, em atenção ao Ofício e ao Requerimento acima mencionado, informar ao Nobre Vereador Carlos Roberto Teixeira, autor do requerimento em epígrafe, que o processo nº 02/2025, por Dispensa de Licitação, da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de compras, licitações e contratos", no valor de R\$. 47.400,00, encontra-se com vista franqueada ao Nobre Vereador para consulta nesta Autarquia Municipal, no Setor de Licitações e Contratos. Informamos ainda, que estamos a inteira disposição para sanar eventuais dúvidas que porventura possa perdurar"; **Ofício nº 79/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 88 -

Carlos de Freitas, em Resposta ao Requerimento nº 14/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, solicitando informações, em síntese, sobre gastos com a manutenção da frota municipal no exercício de 2024, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 80/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 15/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, solicitando informações, em síntese, sobre a cessão de máquinas, equipamentos e outros bens públicos à Associação de Produtores Rurais do Município de Buritama, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 81/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 16/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, solicitando providências necessárias objetivando a remoção das publicidades do Clube de Rodeio de Buritama, inscrito no CNPJ nº 10.764.742/0001-47. Informamos que as providências solicitadas estão sendo atendidas. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 82/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 17/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Carlos Alberto dos Santos, solicitando o fornecimento de cópia da Ata da primeira reunião do ano de 2025 dos membros do Conselho Municipal de Saúde, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 83/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 19/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Wallison Roberto da Silva, solicitando informações relacionadas a Cuidadores e estudantes laureados, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 84/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 20/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Wallison Roberto da Silva, solicitando informações relacionadas às atribuições de classes e aulas do Ensino





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 89 -

Público Municipal, referente ao ano letivo de 2025, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; **Ofício nº 85/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 21/25: “Em atenção ao requerimento feito pelos Vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Fernando Maceno Coletta Mestriner, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira, solicitando informações a respeito da situação dos terrenos pertencentes à Municipalidade, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; **Ofício nº 86/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Vimos por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nºs 28/2025, 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025 e 35/2025, encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 945/2025, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos para encaminhamento”; **Ofício nº 37/25**, da senhora **Amanda Carina Sanches, Diretora Municipal de Cultura**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 43/25: “Trata-se de requerimento feito pela Vereadora Fernanda Maceno Coletta Mestriner, solicitando informações sobre o município de Buritama não atuar como parceiro do projeto Museu da Imagem e do Som, no Programa Pontos MIS/2025. Temos a informar que o Pontos MIS, encaminhou um e-mail no dia 16 de dezembro de 2024, às 16:46, informando sobre o programa e constando como prazo de inscrição o período de 16/12/2024 a 07/01/2025. A antiga gestão não realizou a inscrição, e não informou a nova gestão dos prazos relacionados para fazê-la. Encaminhamos a documentação comprobatória anexa. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”: “E-mail do Pontos MIS do dia 16 de dezembro de 2024, 16:46 para o culturaburitama@hotmail.com. Declaração de Interesse para parceria entre os municípios e o Programa Pontos MIS. “Olá Buritama! Faça parte do Pontos MIS, o programa de difusão do Museu da Imagem e do Som de São Paulo! O Pontos MIS, em operação há mais de uma década, colabora com municípios do estado promovendo programações culturais. Uma das principais iniciativas é o uso de equipamentos culturais públicos para oferecer sessões de cinema gratuitas, permitindo o fácil acesso e a circulação descentralizada de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 90 -

diferentes obras cinematográficas. Além das sessões de cinema, o programa oferece oficinas audiovisuais, palestras, exposições fotográficas e formação em gestão cultural. Desde sua implementação, o Pontos MIS atingiu mais de meio milhão de pessoas. Responder ao formulário até 07/01/2025 para realizar as atividades da parceria a partir de março/2025. O formulário para manifestação de interesse na parceria em 2025 já está disponível para preenchimento pelos representantes dos municípios de SP, sejam eles das Secretarias de Cultura ou de pastas correlatas"; **Ofício nº 87/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 43/25: "Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Antonio Carlos de Freitas solicitando informações sobre os valores pagos a título de Obrigações de Pequeno Valor (RPVs), no exercício de 2024, decorrente de decisões judiciais, encaminhamos anexos os documentos solicitados. Encaminhamos também, os valores pagos no período de janeiro de 2025 a 21 de março de 2025. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício nº 91/2025-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 15/25: "Vimos por meio deste, encaminhar anexo às cópias assinadas das Leis nºs 4.132/2015, 4.144/2015, 4.204/2015, 2.786/2001, 3.155/2008, 3.240/2008, 3.284/2009, 3.611/2010, 3.740/2011, 3.783/2012, 4.135/2015, 4.203/2015, que foram encaminhadas em resposta ao Requerimento nº 15/2025, através do ofício nº 80/2025-GP. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **E-mail do senhor Lucas Porfírio, Assessor de Comunicação da Vereadora Rose Rossi - Mineiros do Tietê/SP**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Gostaríamos de sua presença no bate papo com a *Deputada Estadual Andrea Werner (deputada dos autistas e atípicos)* dia 16/05, das 13h30 às 15h na Câmara Municipal de Mineiros do Tietê/SP! A sua presença será de extrema importância, contamos contigo! E pode convidar demais parlamentares, fique a vontade meu amigo! **BATE PAPO COM A DEPUTADA ESTADUAL ANDRÉA WERNER. Data:** 16 de Maio de 2025. **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê/SP, Rua Subdelegado Ferrinho, Nº: 284, Centro. **13:30 às 13:45 - Cerimonial de Abertura:** Recepção da Deputada e autoridades presentes (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita, Diretora do Departamento de Educação e Presidente Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB). Composição da mesa. Discurso de boas-vindas pela Presidenta da Mesa (Vereadora Aparecida Roselena Rossi - intermediadora da Deputada). **13:45 às**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 91 -

14:45 - Espaço de Fala com a Deputada Andréa Werner: Compartilhamento de experiências e reflexões sobre **direitos das pessoas com deficiência e políticas públicas inclusivas**. Apresentação de iniciativas e projetos da Assembleia Legislativa voltados à **inclusão e acessibilidade**. Compartilhamento de experiências e desafios locais (palavra aos professores de sala de recursos, diretora do departamento municipal da educação). Discussão sobre possíveis articulações e políticas parlamentares para o município. **14:45 - Encerramento Oficial:** Considerações finais da nobre Deputada. Registro fotográfico e despedida". **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos n°s 37, 58, 59, 60, 61, 62 e 63/25**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/25. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 13, 18, 19, 20, 21, 22 e 23/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/25, e os Projetos de Leis Complementares n°s 05, 06, 07 e 08/25, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 09, 14, 15, 16, 17, 18, e 19/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/25, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fêz uso da palavra, apenas o vereador Carlos Roberto Teixeira. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, momento em que o vereador Wallison Roberto da Silva, solicitou ao senhor presidente a suspensão da sessão por cinco minutos para resolução de uma questão de ordem, ao que foi prontamente atendido, tendo o senhor presidente declarado suspensa a sessão por cinco minutos. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram lidas as competentes Justificativas das proposituras. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 27/25**, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, móvel usado de cidadão Buritamense, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 28/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 2.281.980,48 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 29/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 266.599,60 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei n° 30/25**, que que dispõe sobre abertura de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 92 -

Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.569.198,60 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 31/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 3.134.936,55 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 32/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 148.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Anízio Antonio da Silva; tendo votado com justificativa a vereadora Maria Cristina Nobre Santos. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **8x1 (oito votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 23/25**, que fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, Parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito e Wallison Roberto da Silva, e **contrário** o vereador Carlos Roberto Teixeira. Foi **lido** e **aprovado**, em **primeira** e **única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte **Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO. PARECER. 003789.989.22-5 - Contas Anuais. Prefeitura Municipal: Buritama. Exercício: 2022. Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos. Advogado: Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159). Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto. Fiscalização atual: UR-1. EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DEMAIS FALHAS RELEVADAS, MEDIANTE RECOMENDAÇÕES. IEGM: "C+". ENVIO DE OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER FAVORÁVEL.** Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de agosto de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, **emitir parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2022. Determina, outrossim, à margem do parecer, a





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 93 -

expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM e ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente acima do teto constitucional, bem como ao deslinde da Ação Popular nº 1002155-90.2022.8.26.0097. **Determina**, por fim, a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da inexistência de AVCB na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento e ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, subscritor do ofício abrigado no expediente TC-010826.989.23, com cópia digitalizada do relatório da Fiscalização, do r. parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas. Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes. Publique-se. São Paulo, 05 de setembro de 2024. **ROBSON MARINHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, RELATOR**; tendo participado da discussão deste Parecer os vereadores Carlos Roberto Teixeira e Anízio Antonio da Silva. Foi lido e **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Parecer de Comissão Permanente da Casa: **PARECER da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Assunto: Julgamento das Contas do Governo do Município de Buritama referente ao exercício de 2022. Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos. TC - 003789/989/22-5. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Favorável. A Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao TC - 003789/989/22-5, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** com recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM e ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente acima do teto constitucional, bem como ao deslinde da Ação Popular nº 1002155-90.2022.8.26.0097; **TEM** a opinar que **ACATA** o Parecer integral daquele Órgão Fiscalizador das Contas do Estado. Este é nosso parecer. Sala das Comissões, 17 de março de 2025. **MIKAEL CASTRO DE BRITO, PRESIDENTE, ANDRÉ LUIZ CUNTO, VICE-PRESIDENTE, ADRIANO CARLO DE CARVALHO, SECRETÁRIO**. Foi **aprovado** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/25**, que dispõe sobre criação de vagas a cargo de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"- 94 -

Município de Buritama, e dá outras providências. Leitura da seguinte Moção de Apoio objeto do Requerimento nº 47/25: **MOÇÃO DE APOIO. Assunto: Apoio à demanda da APAMPESP.** Por força do Requerimento nº 47/25, de autoria do vereador Antonio Carlos de Freitas, aprovado por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Buritama/SP, expede a presente **MOÇÃO DE APOIO à APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo, de Araçatuba**, dirigida ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255, que inclui o julgamento conjunto de outras ações semelhantes relacionadas à Reforma da Previdência (EC 103/2019). É de extrema importância que esta Câmara Municipal apoie a medida, encampada pela APAMPESP, levando aos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) a defesa em favor dos direitos e da dignidade de aposentados e pensionistas que foram afetados pelo confisco de seus proventos. Esta brava parcela da população já cumpriu o seu papel, dedicando sua vida ao serviço público. A grande maioria não possui outra fonte de renda, somente a aposentadoria ou pensão, sendo muito difícil conquistar uma ocupação no mercado de trabalho. O STF está analisando as ADIs que devem considerar inconstitucional o confisco das aposentadorias. A Corte já formou maioria a favor dos aposentados e pensionistas no julgamento, por 7 votos a 3 para derrubar a contribuição das pessoas que recebem abaixo do teto do INSS. Atualmente falta o voto do ministro Gilmar Mendes. A Câmara Municipal de Buritama/SP, se manifesta favorável à nobre causa defendida pela APAMPESP. Que a presente Moção de Apoio, seja encaminhada à Presidência e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Câmara Municipal de Buritama/SP, 07 de abril de 2025. **ADRIANO CARLO DE CARVALHO, ANDRÉ LUIZ CUNTO, ANÍZIO ANTONIO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS, MIKAEL CASTRO DE BRITO, WALLISON ROBERTO DA SILVA, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, PRESIDENTE.** A seguir, o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas, passou, então, para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente solicitou fosse feita leitura do seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2025. "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2022"**. Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 95 -

PROMULGO e SANCIONO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**: **Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, PARECER TC-003789.989.22-5**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM e ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente acima do teto constitucional, bem como ao deslinde da Ação Popular nº 1002155-90.2022.8.26.0097. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política. **ANTONIO CARLOS DE FREITAS, PRESIDENTE**. Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume. **JOSÉ ANTONIO BEZERRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira e Wallison Roberto da Silva. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **09**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

